



DECRETO Nº 033, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

**DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA
DE IMÓVEL LOCALIZADO NO
BAIRRO CAÇAROCA PARA FINS
DE DESAPROPRIAÇÃO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA CARIACICA, ESTADO DE ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 90, incisos VIII e IX da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 2º, artigo 5º alíneas “i” e “j” e art. 6º, todos do Decreto-Lei 3.365/1941;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da rede municipal de ensino infantil;

CONSIDERANDO a existência de demanda por novas vagas de educação infantil para atendimento aos Bairros Jardim Botânico, Castelo Branco, Rio Marinho e adjacências;

CONSIDERANDO que a Escola Gladison Regis Barbosa oferta, exclusivamente, o ensino fundamental;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública para fins de desapropriação do seguinte imóvel:

I – Gleba de terreno urbano, denominada área “D”, medindo 11.807,80m² (onze mil oitocentos e sete metros e oitenta decímetros quadrados) a ser desmembrada de porção maior, situada no Bairro Caçaroca, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Cariacica sob o nº 13.418, livro 2, confrontando-se pela frente com a Estrada Caçaroca, em 45,71m; pelos fundos em 14,17m com a rua Almirante Tamandaré e em 148,18m com a área “C”; pelo lado direito em 64,06m com a rua “h”, 53,51m com a rua Princesa Isabel, em 23,39m com o lote nº 18 e em 24,76m com o lote nº 19; pelo lado esquerdo em 220,65m com o rio marinho e em 71,72 com uma área de propriedade desconhecida.

II – Os mapas e memoriais descritivos encontram-se nos autos do processo administrativo nº 29.406/2018;

8



III – A área objeto de desapropriação tem por finalidade a Construção de um Centro Municipal de Educação Infantil, com vistas a ampliar a rede municipal de ensino e suprimir a demanda de vagas existentes nos Bairros Jardim Botânico, Castelo Branco, Rio Marinho e adjacências.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto será promovida de forma amigável ou judicial pelo Município de Cariacica, que poderá, alegando urgência, solicitar a imediata imissão na posse, nos termos do Art. 15 do Decreto Lei nº 3.365/41, com alterações trazidas pela Lei nº 2.786/56.

Art. 3º As despesas decorrentes da desapropriação de que trata o art.1º deste Decreto serão suportadas com recursos obtidos através de repasses à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º À título de indenização ao particular, será devido o valor apurado pela Comissão Permanente de Avaliação – COPEA.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 13 de fevereiro de 2020.


GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PROC.: 29.406/2018

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020.

DECRETOS**DECRETO Nº 033, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020**

DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA DE IMÓVEL LOCALIZADO NO BAIRRO CAÇAROCA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA CARIACICA, ESTADO DE ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 90, incisos VIII e IX da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 2º, artigo 5º alíneas "i" e "j" e art. 6º, todos do Decreto-Lei 3.365/1941;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da rede municipal de ensino infantil;

CONSIDERANDO a existência de demanda por novas vagas de educação infantil para atendimento aos Bairros Jardim Botânico, Castelo Branco, Rio Marinho e adjacências;

CONSIDERANDO que a Escola Gladison Regis Barbosa oferta, exclusivamente, o ensino fundamental;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública para fins de desapropriação do seguinte imóvel:

I – Gleba de terreno urbano, denominada área "D", medindo 11.807,80m² (onze mil oitocentos e sete metros e oitenta décimos quadrados) a ser desmembrada de porção maior, situada no Bairro Caçaroca, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Cariacica sob o nº 13.418, livro 2, confrontando-se pela frente com a Estrada Caçaroca, em 45,71m; pelos fundos em 14,17m com a rua Almirante Tamandaré e em 148,18m com a área "C"; pelo lado direito em 64,06m com a rua "h", 53,51m com a rua Princesa Isabel, em 23,39m com o lote nº 18 e em 24,76m com o lote nº 19; pelo lado esquerdo em 220,65m com o rio marinho e em 71,72 com uma área de propriedade desconhecida.

II – Os mapas e memoriais descritivos encontram-se nos autos do processo administrativo nº 29.406/2018;

III – A área objeto de desapropriação tem por finalidade a Construção de um Centro Municipal de Educação Infantil, com vistas a ampliar a rede municipal de ensino e suprimir a demanda de vagas existentes nos Bairros Jardim Botânico, Castelo Branco, Rio Marinho e adjacências.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto será promovida de forma amigável ou judicial pelo Município de Cariacica, que poderá, alegando urgência, solicitar a imediata imissão na posse, nos termos do Art. 15 do Decreto Lei nº 3.365/41, com alterações trazidas pela Lei nº 2.786/56.

Art. 3º As despesas decorrentes da desapropriação de que trata o art.1º deste Decreto serão suportadas com recursos obtidos através de repasses à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º À título de indenização ao particular, será devido o valor apurado pela Comissão Permanente de Avaliação – COPEA.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em

contrário.

Cariacica-ES, 13 de fevereiro de 2020.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIAS**PORTARIA/GP/N.º 094, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020**

CONCEDE AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO À SERVIDORAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica, c/c o Art. 65 da Lei Complementar nº 029/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Averbação por Tempo de Serviço em benefício da servidora estatutária Núbia Carla Loureiro Pompermayer de Aguiar – matrícula nº 81.312-1, ocupante do cargo de MaPB - Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fazendo-se constar o período de 01 (um) ano, 09 (nove) meses e 29 (vinte e nove) dias.

Art. 2º Conceder Averbação por Tempo de Serviço em benefício da servidora estatutária Ana Aparecida Leite Matos – matrícula nº 35.495-13, ocupante do cargo de MaPA – III Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fazendo-se constar o período de 09 (nove) anos e 28 (vinte e oito) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 13 de fevereiro de 2020.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito de Cariacica

PORTARIA/GP/N.º 095, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de Cariacica e c/c Artigo 211 da Lei Complementar Nº 29/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, através do procedimento ordinário com o fim de apurar os fatos narrados nos autos do processo nº 32.437/2018, os quais indicam possível infração disciplinar.

Art. 2º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, através do procedimento ordinário com o fim de apurar os fatos narrados nos autos do processo nº 2.897/2020, os quais indicam possível infração disciplinar.

Art. 3º Os fatos serão apurados pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, regulamentada pelo Decreto nº 37/2013, assegurada ampla defesa aos

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais (Interina) – Thamires F. de Alvarenga
e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/GAL – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br